

MEMORANDO Nº 003/2025/GP

São José do Divino (PI), 07 de janeiro de 2025.

À: Comissão Permanente de Licitação
Sr. Antonio de Sousa Machado - Presidente

Assunto: Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de São José do Divino, objetivando a adequação dos procedimentos da administração à legislação vigente e prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Elemento Despesa: 33.90.35 – Serviço de Consultoria.

Fonte recurso: Próprios/Lei: 349/2024

Projeto atividade: 2.001

Atendida as formalidades previstas no caput do art. 74, III, c, § 3º, da Lei 14.133/2021, autorizo a abertura do processo de contratação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de São José do Divino, objetivando a adequação dos procedimentos da administração à legislação vigente e prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A Câmara Municipal necessita de serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica no que tange ao atendimento dos procedimentos vigentes à legislação, sobretudo à reclamada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sendo, dentre outros:

- a) Exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo a administração municipal em geral e, em especial, as áreas de direito constitucional, administrativo e tributário, financeiro e previdenciário, envolvendo dentre outros, assuntos relacionados a orçamento, organização administrativa, servidor público, licitações e contratos administrativos, análise de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, bens patrimoniais, aspectos jurídicos do processo de orçamento, da lei de diretrizes e do plano plurianual, processo e técnica legislativa, elaboração de leis e demais espécies legislativas, assessoria durante as sessões legislativas, assessoria e acompanhamento junto às comissões permanentes e especiais;
- b) Acompanhamento dos processos de prestação de contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas, bem como a apresentação de defesa escrita e oral, quando necessário, no âmbito da Corte de Contas Estadual;
- c) Representação da Câmara em juízo e audiências, bem como por ocasião de inspeções e auditorias realizadas no município pelos órgãos de fiscalização.

Diante do exposto, solicito contratação do escritório de advocacia JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.442.475/0001-04, representado pelo advogado, Jeany Perany Feitosa Nunes, inscrito na OAB/PI 8232, para prestação dos Serviços objeto da presente solicitação, dada a singularidade do serviço e notória especialização do mesmo.

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Encaminho à Comissão Permanente de Licitação para as providências de sua responsabilidade.

São José do Divino-PI, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente



Carlos Carvalho Araújo
Presidente